Nº 940/99 EXPEDIENTE LIDO 29 NOV 1999

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 06/12/99
POR UNANIMIDADE 13X1

APROVADO EM 07/12/99
POR UNANIMIDADE 11X1

APROVADO EM 08/12/99
POR UNANIMIDADE 10X1

PROJETO DE LEI N.o 940/99

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

Dispõe sobre desconto ao contribuinte em atraso com a taxa do ISSQN.

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Finanças a conceder desconto de 50% / (cinquenta por cento) aos contribuintes em atraso com as taxas / de ISSQN, até o ano de 1.998 e parcelar a dívida em até 12 (doze) pagamentos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de novembro de 1.999

CILAS SOUZA MORAIS
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ